



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 87906198/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Leste Mineiro**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	MENDONÇA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP
CPF/CNPJ	07.271.715/0001-28
Endereço	RUA COMETA, Nº 71, LETRA A, SION
Município	JOÃO MONLEVADE
Código da atividade principal	F-02-01-1
Descrição da atividade principal	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos
Parâmetro	Nº DE VEÍCULOS: 05
Critério locacional	0

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 24/10/2029.

GOVERNADOR VALADARES, 24 de OUTUBRO de 2019.

- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 87906.

Nº ONU	Produtos perigosos
1072	OXIGÊNIO
1001	ACETILENO
1006	ARGÔNIO
1013	DIÓXIDO DE CARBONO
1956	STARGOLD PLUS/TUB/PREMIUM
1066	NITROGÊNIO
1070	ÓXIDO NITROSO
1046	HÉLIO, FLY BALOON
1956	MISTURA PADRÃO P-10
1977	NITROGÊNIO LÍQUIDO
1002	AR MEDICINAL



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 24/10/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8572220** e o código CRC **F2076239**.